

Proc. Administrativo 1- 923/2026

De: Alessio V. - SADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2026 às 10:41:45

Setores envolvidos:

SADM, GAB, Licitação

TENDAS

—
Aléssio D P Valandro
Secretário de Administração

Anexos:
ETP_AJUSTADO_docx.pdf



Estudo Técnico Preliminar – ETP

1. Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de até 4 (quatro) tendas medindo 10,00 x 10,00 metros cada, com área coberta individual de 100 m² e pé-direito de 3,00 metros, dotadas de estrutura metálica galvanizada e cobertura em lona de PVC branca, destinadas ao atendimento de eventos, feiras, solenidades, campanhas, ações itinerantes e demais atividades institucionais promovidas ou apoiadas pelo Município de Abelardo Luz/SC, compreendendo somente o fornecimento e a entrega dos bens, sem serviços de montagem, instalação, ancoragem ou desmontagem.

A contratação será realizada mediante Pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para aquisições futuras e eventuais, conforme a necessidade da Administração, observado o quantitativo máximo estimado.

2. Local de Entrega

Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, localizada na Avenida Padre João Smedt, nº 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000.

3. Contato

Responsável: Alessio Danilo Panassolo Valandro

Email: gabinete@abelardoluz.sc.gov.br

Telefone: (49) 3445-4322

4. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN SEGES nº 58/2022).

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar ao Município infraestrutura móvel, reutilizável e adequada para a realização de eventos, feiras, solenidades, campanhas, ações itinerantes e demais atividades institucionais realizadas em espaços abertos ou em locais sem cobertura permanente.

Nessas atividades, pessoas, equipamentos e materiais ficam sujeitos à incidência de sol, chuva, umidade e demais variações climáticas, tornando necessária a disponibilização de estruturas de cobertura que apresentem dimensões, resistência, estabilidade e características de segurança compatíveis com o uso público.

O Município de Abelardo Luz não dispõe atualmente de tendas próprias em seu patrimônio, razão pela qual a necessidade de cobertura móvel depende de solução específica sempre que houver atividades em espaços sem cobertura permanente. A aquisição pretendida permitirá constituir patrimônio próprio, reutilizável e disponível para sucessivas ações municipais, reduzindo a dependência de locações pontuais.

A aquisição das tendas permitirá ao Município constituir estrutura própria, desmontável, transportável e reutilizável, passível de utilização sucessiva em diferentes ações e locais, de acordo com a programação administrativa.

O quantitativo máximo de 4 (quatro) unidades proporcionará até 400 m² de área coberta e permitirá utilização modular, possibilitando tanto o atendimento simultâneo de atividades em locais distintos quanto a utilização conjunta das estruturas em eventos de maior porte.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de as aquisições ocorrerem de forma futura e parcelada, conforme a efetiva necessidade administrativa, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado.



6. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	Alessio Danilo Panassolo Valandro

7. Previsão no Plano de Contratações Anual

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

O Município de Abelardo Luz possui Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Entretanto, a presente aquisição não foi inicialmente contemplada no referido planejamento.

A ausência de previsão decorre do caráter superveniente da necessidade de constituição de infraestrutura própria de cobertura móvel. Embora a realização de eventos municipais, inclusive do evento natalino, integre a programação administrativa, foi durante o planejamento da infraestrutura necessária para as atividades de 2026 que se identificou a conveniência de substituir a dependência de soluções temporárias pela aquisição de estruturas reutilizáveis, especialmente porque o município não dispõe atualmente de tendas próprias. Assim, a superveniência refere-se à definição da aquisição patrimonial como solução para atendimento da necessidade, e não à simples realização do evento.

A demanda inicial está relacionada à realização de evento natalino promovido pelo Município, com duração prevista de aproximadamente 30 (trinta) dias. As estruturas, contudo, não se destinam exclusivamente a esse evento: após sua aquisição, poderão ser reutilizadas em outras ocasiões, eventos, feiras, solenidades, campanhas, ações itinerantes e demais atividades institucionais promovidas ou apoiadas pelo Município.

Durante o planejamento da infraestrutura necessária ao evento, a Administração avaliou a possibilidade de locação das tendas pelo período de realização das atividades. A pesquisa de preços realizada em 26 de agosto de 2026 apurou valor estimado de R\$ 56.700,00 para a locação das estruturas durante 30 (trinta) dias, incluindo montagem e desmontagem.

Paralelamente, a pesquisa de preços para aquisição definitiva de 4 (quatro) tendas apresentou valor global estimado de R\$ 43.851,12.

Diante desse cenário, passou-se a avaliar a aquisição definitiva como alternativa à locação, considerando, além dos valores apurados, que os bens adquiridos permanecerão incorporados ao patrimônio municipal e poderão ser reutilizados posteriormente em eventos, feiras, solenidades, campanhas, ações itinerantes e demais atividades institucionais.

Assim, embora a contratação não tenha sido originalmente prevista no PCA, encontra-se caracterizada necessidade administrativa superveniente, devidamente motivada pelo interesse público, devendo ser adotadas pelo setor competente as providências necessárias à atualização ou compatibilização do planejamento da contratação, conforme os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

8. Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso II da IN SEGES nº 58/2022).

- As tendas deverão ser novas, sem uso anterior, fabricadas com materiais de primeiro uso e entregues completas, sem avarias, deformações, corrosão, rasgos, falhas de soldagem ou outros defeitos.
- Cada tenda deverá medir 10,00 x 10,00 metros, possuir pé-direito de 3,00 metros e estrutura metálica em ferragem tubular soldada pelo processo MIG, com parte aérea em chapa nº 16, pés de sustentação em chapa nº 14, estrutura galvanizada e tratamento anticorrosivo.
- Os parafusos deverão ser de aço e as peças de conexão confeccionadas em chapa nº 13, devendo acompanhar todos os elementos de união necessários à montagem regular da estrutura.
- A cobertura deverá ser branca, em lona de PVC calandrado, reforçada internamente com tecido de fibra de poliéster de alta tenacidade, impermeável, com bloqueio térmico e de luminosidade (blackout), proteção contra raios ultravioleta, tratamento antimofa, antifúngico, antioxidante e retardante de chamas.
- As emendas da cobertura deverão ser executadas por soldagem ou vulcanização a quente, sem costuras mecânicas nas áreas de união.



- A lona deverá apresentar padrão de qualidade e desempenho equivalente ou superior aos produtos comercialmente conhecidos como TD1000 B2 ou TD1000 B3, admitindo-se quaisquer marcas e fabricantes que comprovem o atendimento integral aos requisitos objetivos definidos, sem preferência por marca.
- O fornecimento deverá contemplar estrutura, cobertura, parafusos, conexões e demais elementos de união integrantes do modelo e necessários à montagem e utilização regular.
- A contratada será responsável pelo transporte e entrega no local indicado pela Administração, incluindo frete, carga, descarga, embalagem, tributos e demais encargos.
- Não integram o objeto os serviços de montagem, instalação, ancoragem, desmontagem ou operação das tendas, sem prejuízo do fornecimento de manuais e orientações técnicas necessários ao uso seguro.
- Os bens deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto, especialmente quanto à resistência estrutural, comportamento da lona diante do fogo e utilização em eventos e espaços públicos.
- Para comprovação da conformidade do produto, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar ficha técnica ou catálogo do fabricante, documentos de desempenho da lona, manual de montagem/ancoragem, termo de garantia e demais documentos técnicos justificadamente necessários.
- Produtos em desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais ao Município, no prazo de 15 dias úteis.
- O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, conforme estabelecido no DFD.
- O prazo mínimo de garantia é de 12 meses.

9. Estimativa das quantidades

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso V da IN SEGES nº 58/2022).

O planejamento atual indica necessidade entre 3 (três) e 4 (quatro) tendas de 10,00 x 10,00 metros, a depender da definição final do layout, da distribuição dos espaços e da infraestrutura efetivamente necessária para as atividades programadas. Como cada unidade proporciona 100 m² de área coberta, 3 (três) unidades correspondem a 300 m² e 4 (quatro) unidades correspondem a 400 m² de cobertura.

Considerando que o Município não possui atualmente qualquer tenda em seu patrimônio, a demanda deverá ser integralmente atendida pela solução ora planejada. Para fins de planejamento, adota-se o quantitativo máximo de 4 (quatro) unidades, correspondente ao cenário de maior necessidade estimada. O Sistema de Registro de Preços permitirá, contudo, que sejam adquiridas apenas 3 (três) unidades caso a definição final da demanda demonstre que 300 m² são suficientes, evitando aquisição superior à necessidade efetiva.

Memória de cálculo: cenário mínimo atualmente estimado = 3 tendas x 100 m² = 300 m²; cenário máximo estimado = 4 tendas x 100 m² = 400 m². O quantitativo máximo de 4 unidades constitui, portanto, teto de contratação e não obrigação de aquisição integral.

Item	Descrição	Unid.	Quant. máxima
1	Tenda medindo 10,00 x 10,00 metros, com estrutura metálica em ferragem tubular, soldada pelo processo MIG, sendo a parte aérea confeccionada em chapa nº 16 e os pés de sustentação em chapa nº 14, com pé-direito de 3,00 metros. A estrutura deverá ser galvanizada e possuir tratamento anticorrosivo. Os parafusos deverão ser de aço e as peças de conexão confeccionadas em chapa nº 13, acompanhando todos os elementos de união necessários à montagem da estrutura. Cobertura na cor branca, confeccionada em lona de PVC calandrado, reforçada internamente com tecido de fibra de poliéster de alta tenacidade, impermeável, com bloqueio térmico e de luminosidade (blackout), proteção contra raios ultravioleta, tratamento antimofa, antifúngico, antioxidante e retardante de chamas. As emendas deverão ser executadas por soldagem ou vulcanização a quente, sem costuras mecânicas nas áreas de união da cobertura. A lona deverá apresentar padrão de qualidade e desempenho equivalente ou superior aos produtos comercialmente conhecidos como TD1000 B2 ou TD1000 B3. Serão admitidas quaisquer marcas e fabricantes que comprovem o atendimento integral aos requisitos objetivos de impermeabilidade, resistência, proteção, durabilidade e segurança definidos na fase preparatória.	Un.	4

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a quantidade indicada corresponde ao limite máximo estimado para a vigência da ata e não implica obrigação de aquisição integral pela Administração.

10. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso III, da IN SEGES nº 58/2022).

Para atendimento da necessidade administrativa foram analisadas as alternativas de utilização de bens próprios existentes, locação temporária e aquisição definitiva das tendas.

a) Utilização de bens próprios existentes

A alternativa de atendimento com estruturas já integrantes do patrimônio municipal foi considerada e afastada, pois o Município de Abelardo Luz não possui atualmente tendas próprias. Dessa forma, não há estoque patrimonial disponível capaz de atender, total ou parcialmente, à necessidade identificada.

b) Locação temporária das tendas

Foi considerada a locação das estruturas necessárias ao atendimento do evento natalino promovido pelo Município, cuja duração prevista é de aproximadamente 30 (trinta) dias.

Conforme pesquisa de preços realizada em 26 de agosto de 2026, utilizando-se 3 (três) preços e aplicação da média aritmética, o valor estimado para a locação de tendas 10x10 pelo período de 30 (trinta) dias foi de R\$ 56.700,00, incluindo montagem e desmontagem.

A locação apresenta como vantagem a disponibilização temporária das estruturas sem necessidade de incorporação e armazenamento posterior dos bens. Entretanto, ao término do período contratado, as estruturas são devolvidas ao fornecedor, não permanecendo qualquer bem incorporado ao patrimônio municipal.

c) Aquisição definitiva das tendas

Como alternativa, foi analisada a aquisição definitiva de até 4 (quatro) tendas medindo 10,00 x 10,00 metros. A configuração de 10 x 10 metros proporciona 100 m² por unidade e permite composição modular entre 300m² e 400m² com a aquisição de 3 ou 4 unidades, conforme a necessidade final. A própria pesquisa de preços da aquisição obteve três referências para essa configuração, demonstrando sua disponibilidade no mercado.

A pesquisa de preços realizada para a aquisição apurou valor unitário médio estimado de R\$10.962,78, resultando no valor global máximo estimado de R\$43.851,12 para as quatro unidades.

Além de atender ao evento natalino que originou a necessidade superveniente, a aquisição permitirá a incorporação das estruturas ao patrimônio municipal, possibilitando sua reutilização em eventos, feiras, solenidades, campanhas, ações itinerantes e demais atividades institucionais futuras.

Na comparação dos valores pesquisados, a aquisição apresenta valor máximo estimado de R\$43.851,12, enquanto a locação pesquisada para o período de 30 dias apresenta valor estimado de R\$56.700,00, correspondendo a uma diferença nominal de R\$12.848,88 em favor da aquisição, considerada a hipótese de aquisição das quatro unidades.

Ressalta-se que os objetos pesquisados não possuem composição integralmente idêntica, uma vez que a cotação de locação contempla os serviços de montagem e desmontagem, enquanto a aquisição pretendida compreende somente o fornecimento e a entrega das tendas. Essa circunstância deve ser considerada na comparação econômica e impede que a diferença nominal seja interpretada isoladamente como economia líquida da contratação.

O Município, entretanto, possui equipe, equipamentos e capacidade técnica para executar com segurança a montagem, a ancoragem e a desmontagem das tendas, de modo que, no planejamento atual, não se prevê contratação específica para essas atividades. Os serviços serão realizados com meios próprios, mediante organização operacional e observância das orientações técnicas do fabricante. Essa circunstância reduz a necessidade de dispêndio contratual adicional para a utilização das estruturas, sem afastar os custos internos inerentes ao emprego de pessoal, equipamentos, transporte e conservação.

Ainda assim, sob a perspectiva do ciclo de utilização dos bens, a aquisição apresenta vantagem adicional relevante, pois, após o atendimento do evento que originou a demanda, as tendas permanecerão incorporadas ao patrimônio municipal e poderão ser utilizadas sucessivamente em outras atividades públicas.

d) Quadro comparativo do custo total das alternativas



Na análise econômica, verificou-se que a aquisição definitiva das quatro tendas possui valor máximo estimado de R\$ 43.851,12, enquanto a locação para o período de 30 (trinta) dias foi estimada em R\$56.700,00, incluindo montagem e desmontagem, resultando em diferença nominal de R\$12.848,88 em favor da aquisição.

A comparação não se limita, entretanto, aos valores iniciais. Na alternativa de aquisição, caberão ao Município os custos futuros de transporte interno, montagem, ancoragem, desmontagem, limpeza, armazenamento, conservação, manutenção e eventual reposição de componentes. Na locação, embora a montagem e a desmontagem estejam incluídas no preço pesquisado, não haverá incorporação patrimonial, valor residual ou possibilidade de reutilização sem novo pagamento.

Como o Município possui equipe, equipamentos e capacidade técnica para montagem, ancoragem e desmontagem, tais atividades poderão ser executadas com meios próprios, sem necessidade de contratação específica no cenário atualmente planejado. Permanecem sob responsabilidade municipal o planejamento seguro das operações, o transporte interno, o armazenamento, a conservação e a manutenção das estruturas.

A aquisição apresenta benefício econômico potencial decorrente da reutilização das estruturas em sucessivos eventos. A cada nova utilização, o custo médio por evento tende a diminuir, enquanto a locação exige nova despesa integral. A vantagem dependerá da adequada conservação das tendas e da correta execução das atividades de montagem, transporte e armazenamento.

A análise é complementada pelo quadro a seguir, que apresenta os principais custos, benefícios e limitações de cada alternativa.

Aspecto	Aquisição	Locação
Incorporação patrimonial	As tendas permanecem no patrimônio municipal.	Não há incorporação de bens.
Reutilização	Permite utilizações sucessivas sem nova aquisição.	Exige nova contratação ou pagamento a cada evento.
Disponibilidade	Possibilita atendimento mais imediato, condicionado à montagem e ao transporte.	Depende da disponibilidade do fornecedor.
Montagem e desmontagem	Executadas pelo Município com equipe, equipamentos e capacidade técnica próprios.	Incluídas na cotação apresentada.
Armazenamento e conservação	Responsabilidade do Município durante toda a vida útil.	Responsabilidade do fornecedor.
Manutenção e reposição	Responsabilidade municipal após o término da garantia ou em caso de mau uso.	Normalmente atribuídas ao fornecedor, ressalvados danos causados pelo Município.
Flexibilidade de quantidade e modelo	Limitada aos bens adquiridos; o SRP permite definir a aquisição entre 3 e 4 unidades dentro do limite registrado.	Permite ajustar quantidade e especificações em cada evento.

e) Definição da estratégia de contratação

Definida a aquisição definitiva como a solução tecnicamente adequada à necessidade administrativa, considera-se pertinente a realização de Pregão com adoção do Sistema de Registro de Preços. O planejamento atual ainda depende da definição final da infraestrutura e poderá resultar na necessidade de 3 (três) ou 4 (quatro) tendas; por isso, o registro de preços permitirá adquirir somente a quantidade efetivamente necessária, até o limite máximo de 4 unidades, evitando aquisição excessiva e preservando flexibilidade administrativa.

Diante das alternativas analisadas e dos valores obtidos nas pesquisas de mercado, conclui-se que a aquisição definitiva das tendas apresenta solução mais vantajosa para a Administração, especialmente pela possibilidade de reutilização dos bens, sua incorporação ao patrimônio municipal, a inexistência de tendas próprias atualmente e a capacidade municipal de realizar com meios próprios a montagem, ancoragem e desmontagem, sem prejuízo da consideração das diferenças de escopo existentes entre a aquisição e a locação pesquisada.

11. Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VI da IN SEGES nº 58/2022).



A pesquisa de preços apresentada foi realizada em 26/08/2026, com utilização de 3 (três) preços selecionados e aplicação da média aritmética.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado
1	Tenda medindo 10,00 x 10,00 metros, com estrutura metálica em ferragem tubular, soldada pelo processo MIG, sendo a parte aérea confeccionada em chapa nº 16 e os pés de sustentação em chapa nº 14, com pé-direito de 3,00 metros. A estrutura deverá ser galvanizada e possuir tratamento anticorrosivo. Os parafusos deverão ser de aço e as peças de conexão confeccionadas em chapa nº 13, acompanhando todos os elementos de união necessários à montagem da estrutura. Cobertura na cor branca, confeccionada em lona de PVC calandrado, reforçada internamente com tecido de fibra de poliéster de alta tenacidade, impermeável, com bloqueio térmico e de luminosidade (blackout), proteção contra raios ultravioleta, tratamento antimoho, antifúngico, antioxidante e retardante de chamas. As emendas deverão ser executadas por soldagem ou vulcanização a quente, sem costuras mecânicas nas áreas de união da cobertura. A lona deverá apresentar padrão de qualidade e desempenho equivalente ou superior aos produtos comercialmente conhecidos como TD1000 B2 ou TD1000 B3. Serão admitidas quaisquer marcas e fabricantes que comprovem o atendimento integral aos requisitos objetivos de impermeabilidade, resistência, proteção, durabilidade e segurança definidos na fase preparatória.	Un.	4	R\$ 10.962,78
Valor global máximo estimado				R\$ 43.851,12

Assim, o valor global máximo estimado para 4 (quatro) unidades é de R\$43.851,12 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos). A memória de cálculo e os preços utilizados encontram-se nos relatórios de cotação que instruem o processo. Caso a necessidade final seja de apenas 3 (três) unidades, a Administração deverá adquirir somente a quantidade efetivamente necessária, observados os preços registrados.

12. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso IV da IN SEGES nº 58/2022).

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição definitiva de até 4 (quatro) tendas 10,00 x 10,00 metros, novas, completas e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no DFD e neste ETP, com entrega no endereço indicado pela Administração.

A contratação compreenderá o fornecimento dos bens, seus componentes e elementos de união, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega, não abrangendo serviços de montagem, instalação, ancoragem, desmontagem ou operação.

A montagem, a ancoragem e a desmontagem serão realizadas pelo Município, que dispõe de equipe, equipamentos e capacidade técnica para a execução segura dessas atividades, observados o manual do fabricante, as orientações técnicas e o planejamento operacional definido pela Administração.

A aquisição será realizada mediante Pregão com Sistema de Registro de Preços, permitindo emissões de Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade administrativa, durante a vigência da ata. O recebimento deverá verificar dimensões, materiais, acabamento, integridade, componentes e documentação técnica exigida no Termo de Referência. Bens em desconformidade deverão ser substituídos sem ônus adicional.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VII da IN SEGES nº 58/2022).

O objeto é composto por um único tipo de bem, com especificação uniforme. Por essa razão, não há parcelamento material em itens distintos a ser promovido. A disputa deverá ocorrer por item único, abrangendo a tenda completa, pois a separação de estrutura, cobertura e componentes de conexão entre fornecedores distintos poderia comprometer a compatibilidade, a responsabilidade pela garantia e a funcionalidade do conjunto.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso X da IN SEGES nº 58/2022).



Com a contratação, pretende-se ampliar a disponibilidade de infraestrutura móvel própria para eventos, feiras, solenidades, campanhas, ações itinerantes e demais atividades institucionais; proporcionar proteção adequada de pessoas, equipamentos e materiais contra intempéries; permitir utilização modular de até 400 m² de cobertura; reduzir a dependência de locações pontuais; melhorar a previsibilidade do planejamento das atividades; e assegurar melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio de bens duráveis e reutilizáveis.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também busca adequar as aquisições à necessidade efetiva, permitindo que a Administração defina a aquisição de 3 (três) ou 4 (quatro) unidades conforme a necessidade final, evitando aquisição superior ao necessário e possibilitando melhor gestão do fluxo financeiro e do armazenamento dos bens.

15. Providências prévias ao contrato

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou adequação do ambiente da organização. (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso XI da IN SEGES nº 58/2022).

Antes da licitação e das futuras aquisições, a Administração deverá elaborar o Termo de Referência com a descrição objetiva das especificações e critérios de aceitação; confirmar a disponibilidade orçamentária para cada contratação decorrente da ata; designar os responsáveis pela gestão e fiscalização; definir os documentos técnicos necessários à comprovação da conformidade do produto e o momento de sua apresentação; prever no Termo de Referência e no instrumento convocatório o prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses já definido neste estudo; e organizar local adequado para recebimento, conferência, guarda e conservação das tendas.

Deverá também ser planejada, pela Administração, a forma segura de montagem, ancoragem, utilização, desmontagem, transporte interno e armazenamento das tendas. O Município dispõe de equipe, equipamentos e capacidade técnica para a montagem e ancoragem das estruturas, devendo, antes da primeira utilização, definir os servidores responsáveis, os equipamentos a serem empregados e os procedimentos operacionais de segurança, observando as instruções técnicas do fabricante.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VIII da IN SEGES nº 58/2022).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição e utilização inicial das tendas. Embora a montagem, ancoragem, desmontagem e transporte interno sejam atividades necessárias ao uso das estruturas, o Município possui equipe, equipamentos e capacidade técnica para executá-las com meios próprios, razão pela qual não se prevê contratação específica para essas atividades no planejamento atual. Eventual necessidade futura de manutenção especializada ou de serviço que exceda a capacidade municipal deverá ser avaliada separadamente, caso venha a ocorrer.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso XII da IN SEGES nº 58/2022).

Os impactos ambientais potenciais estão relacionados principalmente à fabricação e ao transporte das estruturas metálicas e lonas de PVC, à geração de embalagens no fornecimento e, ao final da vida útil, ao descarte de componentes metálicos, plásticos e têxteis.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados bens de boa durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes; as embalagens deverão receber destinação ambientalmente adequada; os componentes metálicos deverão, sempre que possível, ser encaminhados à reciclagem ao final da vida útil; e a lona e demais materiais deverão ser destinados de acordo com a legislação ambiental e os sistemas de coleta ou logística reversa aplicáveis. A Administração deverá adotar práticas adequadas de armazenamento e conservação para prolongar a vida útil dos bens.

18. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso XIII da IN SEGES nº 58/2022).

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mediante Pregão com Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de até 4 (quatro) tendas medindo 10,00 x 10,00 metros.

A necessidade administrativa possui caráter superveniente quanto à definição da aquisição de estrutura própria e reutilizável. O planejamento atual aponta necessidade entre 3 (três) e 4 (quatro) unidades, conforme a definição final da infraestrutura, razão pela qual o Sistema de Registro de Preços permitirá adequar a aquisição à quantidade efetivamente necessária, até o limite máximo registrado.

A demanda decorre inicialmente da infraestrutura necessária ao evento natalino promovido pelo Município, com duração prevista de aproximadamente 30 (trinta) dias, mas as tendas não se destinam exclusivamente a essa ocasião e permanecerão disponíveis para reutilização em outros eventos, feiras, solenidades, campanhas, ações itinerantes e atividades institucionais. O Município não possui atualmente tendas próprias, reforçando a necessidade de constituição dessa infraestrutura patrimonial.

No levantamento das alternativas disponíveis, verificou-se que a locação das estruturas pelo período de 30 dias apresenta valor estimado de R\$56.700,00, incluindo montagem e desmontagem, enquanto a aquisição definitiva das quatro tendas apresenta valor global máximo estimado de R\$43.851,12.

Embora as alternativas possuam diferença de escopo, especialmente porque a locação pesquisada contempla montagem e desmontagem e a aquisição compreende somente o fornecimento e a entrega dos bens, o Município possui equipe, equipamentos e capacidade técnica para executar com segurança a montagem, ancoragem e desmontagem com meios próprios. A aquisição apresenta, ainda, vantagem decorrente da incorporação das estruturas ao patrimônio municipal e de sua reutilização em atividades futuras.

Considerando a necessidade identificada, a ausência de tendas próprias, as alternativas analisadas, os valores obtidos nas pesquisas de mercado, a reutilização dos bens, a capacidade municipal de operacionalizar a montagem e a possibilidade de aquisição somente da quantidade efetivamente necessária, considera-se tecnicamente adequada e economicamente justificável a aquisição pretendida, estando a contratação apta a prosseguir para as demais etapas da fase preparatória.

19. Responsável

Abelardo Luz/SC, 02 de setembro de 2026.

Alessio Danilo Panassolo Valandro
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3469-F3BB-3419-D405

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSIO DANILO PANASSOLO VALANDRO (CPF 051.XXX.XXX-30) em 03/09/2026 10:42:16

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/3469-F3BB-3419-D405>